



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



06
R

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA INTERNAÇÃO DE PESSOA COM AVCI.

Fundamentação Legal: Art. 75 II, da Lei 14.133/2021

É dispensável a licitação:

- a) VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Justificativa:

De acordo com a justificativa apresentada no ofício 1306/2024 e relatórios do CREAS da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social do Município, se faz necessária a Contratação dos serviços de acolhimento a pessoa com Acidente Vascular Cerebral Isquêmico (AVCI) pois o paciente encontra-se em situação de extrema vulnerabilidade social após acometimento da doença, não tendo familiar em condições de manter os cuidados necessários ao paciente, sendo conforme relato técnico necessária a intervenção municipal na resolução desta situação problema. Sendo o caso até mesmo objeto de atenção do Ministério Público do Estado de São Paulo, através do Ofício nº 680/2024 – PANI nº 0272.0001029/2024 – Direitos Humanos/Pessoa com Deficiência, onde promotor questiona se já está sendo providenciado local indicado a necessidade de atendimento e acolhimento do referido paciente. Por esse motivo justifica-se a contratação em tela



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



67
20

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deverá se dar em razão do menor preço por item.

Valor da Contratação:

O **valor total estimado** da presente contratação é de R\$ 78.800,04 (setenta e oito mil e oitocentos reais e quatro centavos). Sendo este o valor médio obtido nas cotações realizada por membro da Comissão de Avaliação de Preços de Mercado.

Parecer do Diretor de Compras:

Tendo em vista o pedido de processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise desta Diretora, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA INTERNAÇÃO DE PESSOA COM AVCI.com fulcro no Art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/21. Considerando a urgência em atender ao paciente em situação de extrema vulnerabilidade a presente licitação se enquadra na dispensa e ainda declaro que não há contratações correlatas.

Remeto processo a Autoridade Competente para deliberação acerca da continuidade e seguimento do referido processo.

Guairá/SP, 12 de novembro de 2024.

Camila Lourenço de Oliveira

Diretora de Compras